



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KATIA RAMOS DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

FERNANDA DA SILVA SANTOS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA  
CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

FILIPPE CARDOSO DE AZEVEDO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Procurador Geral do Município.....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	4
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	18

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1084/21. TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 951/21, publicada no D.O.Q nº 040 de 01/03/2021, que suspendeu por necessidade de serviço as férias do servidor **LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO**, Matrícula nº 4332/01, Subsecretário Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, referente ao período de MARÇO/2021, fixando o novo período para **SETEMBRO/2021**.

**PORTARIA Nº 1085/21. INTERROMPER** as férias por necessidade de serviço, conforme ofício GAP Nº 183/2021.

**PORTARIA Nº 1086/21. EXONERAR** a servidora **JOANA DAR’C DE ALMEIDA**, matrícula 12077/03, do cargo em comissão de Assessor do Sistema de Informação em Saúde, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 11/03/2021.

**PORTARIA Nº 1087/21. NOMEAR FERNANDA JÁCOME DE SOUSA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal e Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1088/21. NOMEAR ALICE RODRIGUES SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor do Sistema de Informação em Saúde, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1089/21. NOMEAR JOSIANE BARBOSA MONTEIRO SOARES DA SILVA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1090/21. NOMEAR GABRIELLE CÂMARA PECLY**, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1091/21. NOMEAR MARIA DE JESUS CANDIDO PEREIRA** no cargo em comissão de Coordenador de Processamento do Sistema de Informação Financeira, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1092/21. NOMEAR PAULA CRISTINA DA SILVA MOURA**, no cargo em comissão de Assessor da Proteção Social Especial, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1093/21. NOMEAR WALLACE CORREIA RIBEIRO**, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio da SEMAS, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1094/21. NOMEAR JOSÉ GOULART DA FONSECA JUNIOR**, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1095/21. NOMEAR SAYANE DA SILVA MEDEIROS**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1096/21. NOMEAR RUI PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1097/21. NOMEAR ADEIR MARINK**, no cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Municipal, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA Nº 1098/21. NOMEAR MARCOS ANTONIO TRINDADE MOTA**, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 12/03/2021.

**PORTARIA 1099/21. ALTERA** a Portaria Nº947/21. Designa a 7º alteração da Composição do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

**I)Segmento de Usuários:**

- Grupo Social Integral Professor Amorim  
(-----)
- ONG. dos Aposentados e Pensionistas de Queimados  
(-----)
- Associação de Moradores do Bairro Vila Central Queimados  
(-----)
- Cruz Vermelha Brasileira Filial do Município de Queimados  
(-----)
- Associação de Moradores e Amigos da Vila Nascente  
(-----)
- Associação de Liberdade de Expressão e Diversidade – ALED  
(-----)
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados – APAE  
Titular: (-----)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 3**

---

Suplente: Maria da Penha Oliveira

- Instituto Porto Feliz

(-----)

- Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri - STTMQJ

(-----)

- Paróquia Nossa Senhora da Conceição

(-----)

**II) Segmento de Profissionais de Saúde**

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Queimados

(-----)

- Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro (CRO/ RJ)

(-----)

- Sindicato dos Trabalhadores no Combate as Endemias e Saúde Preventiva no Estado do Rio de Janeiro - SINTSAÚDERJ

(-----)

- Hospital Infantil de Queimados 21 de Julho

(-----)

- Última Vacância

**III) Segmento de Gestores**

- Secretaria Municipal de Saúde

(-----)

- Secretaria Municipal de Saúde

(-----)

- Representante da Administração do Município de Queimados

(-----)

- Representante da Administração do Município de Queimados

(-----)

- Centro Nefrológico de Queimados – Prestador de Serviços de Saúde

(-----)

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias das portarias anteriores.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

**Prefeito**

---

**Despachos do Prefeito**

---

Processo nº 0009/2021/05. Requerente: Márcia Flausino dos Santos.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.12/14, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.17/18, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas na certidão de fls. 08, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 09, totalizando 3.822 (três mil, oitocentos e vinte e dois) dias, correspondendo a 10 anos, 05 meses e 22 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (31/12/1997), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0064/2021/05. Requerente: Alessandra Pereira de Oliveira.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.17/19, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.22/23, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas na certidão de fls. 12, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 16, totalizando 2.106 (dois mil, cento e seis) dias, correspondendo a 05 anos, 09 meses e 11 dias prestados antes da data de admissão da servidora (14/02/2007), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0097/2021/29. Requerente: Luis Carlos Nunes Moreira.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.12/14, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.17/18, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas na certidão de fls. 08, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 09, totalizando 3.496 (três mil, quatrocentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 09 anos, 07 meses e 01 dia, prestados antes da data de admissão do servidor (25/01/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 2339/2020/09. Requerente: Simone de Carvalho Pinheiro Arcelino.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 19/21, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.23/24, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas nas certidões de fls. 11/12, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 13, totalizando 4.081 (quatro mil e oitenta e um) dias, correspondendo a 11 anos, 02 meses e 06 dias prestados antes da data de admissão da servidora (08/07/2015), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 4**

---

Processo nº 2485/2020/05. Requerente: Cleonice Apolinário Rodrigues Espindula. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 18/21, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de diferença de adicional de insalubridade, considerando que antes do LTCAT 2019, todos os Laudos Técnicos anteriores não concediam o referido adicional aos Auxiliares de Serviços Gerais lotados na SEMED.

Processo nº 3347/2020/02. Requerente: Terry Wilson Oliveira Santos. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.16/18, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.21/22, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas na certidão de fls. 11, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 12, totalizando 2.055 (dois mil, cinquenta e cinco) dias, correspondendo a 05 anos, 07 meses e 20 dias, prestados antes da data de admissão do servidor (12/03/1998), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição

Processo nº 3728/2020/06. Requerente: Rosilene Paschoal de Souza Lemos. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.08/10, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.13/14, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e outro ente federativo e indicadas na certidão de fls. 03 e 11, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 12, totalizando 2.962 (dois mil, novecentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 08 anos, 01 mês e 12 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (02/05/1994), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

### Atos do Procurador Geral do Município

---

#### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – FEVEREIRO 2021

Instrumento nº 004/2021: 1º Termo Aditivo, celebrado em 11/02/2021, ao instrumento nº 021/20 celebrado em 11/02/2020. Arquivado às fls. 020 a 022, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 06.039.615/0001-08. PP 10.19. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços de Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros com fornecimento de Data Center, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência.. Prazo: 11 MESES. Valor: R\$ 398.050,00. Dotação orçamentária: 0201.04.123.001.2093. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP.. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 119/21, no valor de R\$ 384.781,59. Processo administrativo nº 1872.2020.02.

**DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO**  
Procuradora Geral do Município - Mat. 4.199/8

---

### Atos da Secretária Municipal de Saúde

---

#### ATO N.º 012/ SEMUS/2021 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 13.1247.2019, que dispõem sobre o registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos (insumos), para atender às necessidades do Departamento de Saúde Bucal, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, CUMPRE com a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 03/2020. (D.O.Q. N° 951 de 04 de Dezembro de 2020). Publicação deveria ter sido realizada em 03 de março de 2021, publique-se para regularização.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador do Registro de Preços

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2020

**PREGÃO Nº 05/2020**  
**PROCESSO Nº 13/1247/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeira/SEMUS Srª. Lívia da Silva Moraes de Assis Quintanilha e sua Equipe de Apoio nomeados pela portaria nº PORTARIA Nº017 /SEMUS/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 22/10/2020, e a respectiva homologação, conforme fls. 605 do **Processo nº. 13 / 1247 / 19**, RESOLVE registrar os preços das empresas DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 06.150.220/0001-.88 e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e respectivas alterações, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 736/06, alterado pelo Decreto nº 1208/11, Decreto Municipal nº 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2.465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 5**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos (insumos), para atender às necessidades do Departamento de Saúde Bucal, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA**

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes ou não, desde que autorizados pela SEMUS/PMQ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

- I - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- II - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- V - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- IX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇOS REGISTRADOS**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 6**

Comporão a ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, sendo incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. (art. 13 do Dec. Mun. 2.377/19).

Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

### CLÁUSULA OITAVA– GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

### CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93.

Parágrafo terceiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo quarto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 7**

---

Parágrafo quinto - A Contratada é responsável por quaisquer danos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo sexto - O recebimento provisório ou definitivo, nos termos do art. 73 da Lei nº. 8.666/93, será fiscalizado pelo gestor do contrato ou por servidor designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA**

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMUS.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avaliação do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento é de até o 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega do objeto.

Parágrafo segundo – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição e prestação de serviços, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo terceiro – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo quarto – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 8**

---

Parágrafo quinto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- I - Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- II - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- III - Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- IV - Apresentar documentação falsa;
- V - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- VI - Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- VII - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no *caput*, conforme detalhado nos incisos I ao IX.

Parágrafo Segundo - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item *caput*, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

Parágrafo Terceiro - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

Parágrafo Quarto - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

Parágrafo Quinto - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Parágrafo Sexto - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas no *caput*, inciso I, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

Parágrafo Oitavo - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos incisos II e III.

Parágrafo Nono - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Décimo - O percentual de multa previsto no inciso IV, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

Parágrafo Décimo Segundo - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Décimo Quarto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 9**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a. a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b. b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 05 de março de 2021.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador do Registro de Preços

DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ Nº 06.150.220/0001-88

AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ Nº 06.888.658/0001-68

**ANEXO I**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 03/2020, celebrada entre a PMQ e a empresa DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 06.150.220/0001-88 e a empresa AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68 cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 05/2020.

EMPRESA		DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ		06.150.220/0001-88						
ENDEREÇO		RUA MANUELA BARBOSA, 39			CEP	20735-110		
REPRESENTANTE LEGAL		MARCELO ESTEVAM DA SILVA SOUZA			CARGO	REPRESENTANTE		
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO			MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	20	ABRIDOR DE BOCA AFASTADOR ODONTOLÓGICO DE INFANTIL	DE	AFASTADOR DE BORRACHA	IODONTOSUL	R\$ 6,90	R\$ 138,00
3	UNIDADE	20	ABRIDOR DE BOCA AFASTADOR ODONTOLÓGICO DE ADULTO	DE	AFASTADOR DE BORRACHA	IODONTOSUL	R\$ 5,90	R\$ 118,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 10**

11	POTE 500 CÁPSULAS 1,00 DOSE(S)	10	AMÁLGAMA EM CÁPSULA	SDI GS 80T	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
14	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	180	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA CLORIDRATO A 2% SEM VASOCONSTRICTOR ADRENALINA EM TUBETES DE VIDRO	XYLESTESIM	R\$ 114,00	R\$ 20.520,00
17	UNIDADE	200	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA DE AÇO INOXIDAVEL 5mm ( 0,05 X5X500 mm )	IODONTOSUL	R\$ 2,39	R\$ 478,00
18	UNIDADE	200	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA DE AÇO INOXIDAVEL 7mm ( 0,05 X7X500 mm )	IODONTOSUL	R\$ 2,20	R\$ 440,00
19	PCT 100,00 UN	120	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	SSPLUS	R\$ 12,80	R\$ 1.536,00
20	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 4	MAILLEFER	R\$ 3,79	R\$ 379,00
21	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 6	MAILLEFER	R\$ 3,99	R\$ 399,00
22	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 8	MAILLEFER	R\$ 4,09	R\$ 409,00
23	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 34	WILCOS	R\$ 6,90	R\$ 690,00
24	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 35	WILCOS	R\$ 8,00	R\$ 800,00
25	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 36	WILCOS	R\$ 7,90	R\$ 790,00
26	UNIDADE	240	BROCA alta rotação nº3	KAVO	R\$ 8,40	R\$ 2.016,00
27	UNIDADE	240	BROCA alta rotação nº6	KAVO	R\$ 9,10	R\$ 2.184,00
28	UNIDADE	100	Broca forma de pêra nº330	KAVO	R\$ 7,25	R\$ 725,00
29	UNIDADE	200	Broca Cilíndrica nº1092	CHAMPION	R\$ 4,99	R\$ 998,00
30	UNIDADE	200	BROCA CILINDRICA 1094	CHAMPION	R\$ 2,39	R\$ 478,00
31	UNIDADE	100	Broca Cirúrgica esférica nº5 haste longa	KAVO	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
32	UNIDADE	100	Broca Cirúrgica esférica nº6 haste longa	KAVO	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
33	UNIDADE	100	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA Nº 8 HASTE LONGA	KAVO	R\$ 9,74	R\$ 974,00
34	UNIDADE	100	Broca Cirúrgica Zecrya Curta	KAVO	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
36	UNIDADE	150	BROCA CONICA EXTR. ARREDONDADA 4138	CHAMPION	R\$ 9,30	R\$ 1.395,27
37	UNIDADE	150	Broca cônica extr.plana nº3070	CHAMPION	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
38	Unid	36	Broca de Gates nº 1, para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20
39	Unid	36	Broca de Gates nº 2, para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 11**

40	Unid	36	Broca de Gates nº3 , para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20
41	Unid	36	Broca de Gates nº4 , para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20
42	Unid	36	Broca de Gates nº5 , para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20
43	Unid	36	Broca de Gates nº6 , para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável ao calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme consta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no MS.	TDK	R\$ 12,70	R\$ 457,20
44	Unid	100	Broca dimantada nº 2135	CHAMPION	R\$ 1,59	R\$ 159,00
45	Unid	100	Broca diamantada nº 2200	CHAMPION	R\$ 1,69	R\$ 169,00
46	Unid	200	Broca diamantada p/acab.2135F	CHAMPION	R\$ 1,89	R\$ 378,00
47	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3118F	CHAMPION	R\$ 1,79	R\$ 358,00
48	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3195F	CHAMPION	R\$ 1,89	R\$ 378,00
49	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3168F	CHAMPION	R\$ 3,00	R\$ 600,00
50	UNID	200	Broca endo Z para caneta de alta rotação	KAVO	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
51	Unid	400	Broca esférica diamantada nº1012	CHAMPION	R\$ 1,79	R\$ 716,00
52	Unid	400	Broca esférica diamantada nº1014	CHAMPION	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
53	Unid	400	Broca esférica diamantada nº1014 HL	CHAMPION	R\$ 2,10	R\$ 840,00
54	Unid	400	Broca esférica diamantada nº 1016	CHAMPION	R\$ 2,10	R\$ 840,00
55	Unid	400	Broca esférica diamantada nº 1016 HL	CHAMPION	R\$ 2,10	R\$ 840,00
56	Unid	400	Broca esférica diamantada nº 1019	CHAMPION	R\$ 2,10	R\$ 840,00
57	UNIDADE	12	BROCA PARA PROTESE MAXICUT 1251	MASTERCUT	R\$ 67,50	R\$ 810,00
58	Unid	480	Broca Shofu acab.(esférica)	DH PRO	R\$ 13,89	R\$ 6.667,20
59	Unid	480	Broca Shofu acab.(lança)	DH PRO	R\$ 13,89	R\$ 6.667,20
60	Unid	480	Broca Shofu acab.(chama)	DH PRO	R\$ 13,94	R\$ 6.691,20
61	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1032	CHAMPION	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 12**

62	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1034	CHAMPION	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
63	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1035	CHAMPION	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
65	embal.	240	Carbônio para articulação <b>embal. com 12 unidades</b>	IODONTOSUL	R\$ 3,29	R\$ 789,60
66	Unid	40	Cimento cirúrgico líquido 20 ml	IODONTOSUL	R\$ 23,04	R\$ 921,60
67	Unid	40	Cimento cirúrgico pó 50 gr	IODONTOSUL	R\$ 28,39	R\$ 1.135,60
68	Unid	12	Cimento fosfato de zinco pó, 28g, cor amarelo claro.	MAQUIRA	R\$ 14,17	R\$ 170,04
69	Unid	12	Cimento fosfato de zinco líquido, 10ml.	MAQUIRA	R\$ 13,17	R\$ 158,04
72	Unid	10	Colgadura individual para película periapical.	TECNODENT	R\$ 4,04	R\$ 40,40
76	EMBALAGEM 120,00 UN	20	CONE ENDODÔNTICO de papel absorvente 1a serie 28mm	ENDOPOINTS	R\$ 22,19	R\$ 443,80
79	Frasco	10	EDTA 20ml	IODONTOSUL	R\$ 3,99	R\$ 39,90
80	Unid	150	Escova Robson CA plana	MICRODONT	R\$ 1,59	R\$ 238,50
81	UNIDADE	800	ESPELHO BUCAL plano sem cabo nº 05	IODONTOSUL	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00
82	FRASCO 10,00 ML	10	Eucalipto REMOVEDOR de guta percha USO ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL	R\$ 7,69	R\$ 76,90
83	Frasco	200	Eugenol 20ml	IODONTOSUL	R\$ 12,94	R\$ 2.588,00
84	cx c 06un	40	Extirpa nervos 1a série 25mm	QUIMIDROL	R\$ 27,60	R\$ 1.104,00
87	rolo	100	Fio dental rolo com 100mt	HILLO	R\$ 2,30	R\$ 230,00
90	Frasco	240	Fixador para rx 475ml	IODONTOSUL	R\$ 15,90	R\$ 3.816,00
91	Frasco	30	Formocresol 10ml	MAQUIRA	R\$ 4,20	R\$ 126,00
93	kit	150	Hidróxido de Cálcio pasta (kit com base - 13gr e catalizador - 11gr)	HYDCAL	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
94	Frasco	30	Hidróxido de Cálcio PA 30gr	MAQUIRA C/10 GR	R\$ 4,70	R\$ 141,00
95	Frasco	2	Iodofórmio, pó, 10gr.	MAQUIRA	R\$ 26,30	R\$ 52,60
96	kit	300	Lonômero de vidro (kit pó -10gr e líquido-8ml)	MAQUIRA IONGLASS	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
102	Caixa	24	Lima 25mm nº 08 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 21,20	R\$ 508,80
103	Caixa	24	Lima 25mm nº 10 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 19,00	R\$ 456,00
104	Caixa	24	Lima 25mm nº 20 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 16,99	R\$ 407,76
105	Caixa	24	Lima 25mm nº 25 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 17,98	R\$ 431,52

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 13**

106	CAIXA 6,00 UN	24	Lima 25mm no 30 Kerr 1a série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$ 17,94	R\$ 430,56
107	Caixa	24	Lima 25mm nº 35 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 17,80	R\$ 427,20
108	Caixa	24	Lima 25mm nº 40 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 480,00
109	Caixa	24	Lima 25mm nº 45 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 480,00
110	Caixa	20	Lima 25mm nº 50 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
111	CAIXA 6,00 UN	20	Lima 25mm no 55 Kerr 2a série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
112	CAIXA 6,00 UN	20	Lima 25mm no 60 Kerr 2a série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 14**

113	Caixa	20	Lima 25mm nº 70 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
114	Caixa	20	Lima 25mm nº 80 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
115	Caixa	24	Lima 31mm nº 10 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
116	Caixa	24	Lima 31mm nº 15 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
117	Caixa	24	Lima 31mm nº 20 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
118	Caixa	24	Lima 31mm nº 25 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
119	Caixa	24	Lima 31mm nº 30 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 15

120	Caixa	24	Lima 25mm nº 35 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
121	Caixa	24	Lima 31mm nº 40 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
122	Caixa	20	Lima 31mm nº 45 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
123	Caixa	20	Lima 31mm nº 50 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
124	Caixa	20	Lima 31mm nº 55 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
125	Caixa	20	Lima 31mm nº 60 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
126	Caixa	20	Lima 31mm nº 70 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 16**

127	Caixa	20	Lima 31mm nº 80 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, <b>embaladas em caixa com 6.</b>	ANGELUS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
128	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 15.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
129	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 20.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
130	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 25.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
131	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 30.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
132	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 35.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
133	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 40.	TDK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
135	Par	1500	Luva cirúrgica estéril 7.0	MADEITEX	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
136	Par	1500	Luva cirúrgica estéril 7.5	MADEITEX	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
137	Par	1500	Luva cirúrgica estéril 8.0	MADEITEX	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
139	Caixa	200	Microbrush ( <b>caixa com 100 aplicadores</b> )	FGM	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
141	Frasco	240	Óxido de zinco 50 g	IODONTOSUL	R\$ 7,99	R\$ 1.917,60
142	Frasco	15	Paramonoclorofenol canforado <b>20ml</b>	MAQUIRA	R\$ 9,99	R\$ 149,85
143	BISNAGA 90,00 G	150	PASTA PROFILÁTICA	ALLPLAN	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
144	Caixa	10	Pastilha evidenciadora de placa, <b>caixa com 120 unidades de pastilhas</b>	IODONTOSUL	R\$ 13,50	R\$ 135,00
145	FRASCO 100,00 G	24	PEDRA - POMES odontologica	IODONTOSUL	R\$ 7,20	R\$ 172,80
146	Unid	40	Placa de vidro 10mm	IODONTOSUL	R\$ 11,19	R\$ 447,60
147	Unid	60	Pote dappen de plástico	MAQUIRA	R\$ 3,29	R\$ 197,40
149	Unid	40	Prendedor de guardanapo tipo jacaré	IODONTOSUL	R\$ 5,48	R\$ 219,20
150	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A1 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$ 18,00	R\$ 900,00
151	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A2 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
152	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A3 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
153	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A3,5 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
159	Unid	240	Revelador para rx 475ml	IODONTOSUL	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
161	Rolo	240	Rolo de papel para esterilização em autoclave 10cm x 100m	MEDSTERIL	R\$ 67,00	R\$ 16.080,00
162	Rolo	240	Rolo de papel para esterilização em autoclave 20cm x 100m	MEDSTERIL	R\$ 97,00	R\$ 23.280,00
165	BOMBONA 2.000,00 ML	240	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% enxaguatorio bucal	IODONTOSUL	R\$ 77,50	R\$ 18.600,00
169	Caixa	20	Sugador cirúrgico descartável cx com 20 unidades	MAQUIRA	R\$ 24,90	R\$ 498,00
171	caixa	80	Tira de lixa de papel para resina, <b>caixa com 150 unidades</b>	MAQUIRA	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
172	Pacote	80	Tira lixa metálica 4mm (pacote com 12un).	MAQUIRA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
173	pacote	80	Tira lixa metálica 6mm ( <b>pacote com 12un</b> )	MAQUIRA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
174	UNIDADE	120	tira de poliester com 50 um	MAQUIRA	R\$ 3,40	R\$ 408,00
175	Frasco	12	Tricresol Formalina 10ml	MAQUIRA	R\$ 8,00	R\$ 96,00
177	Frasco	60	Verniz com flúor 10ml	FGM	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
180	cx com 26un	40	lençol de borracha para endodontia medindo 14cmX14cm	MADEITEX	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 228.720,34</b>

<b>EMPRESA</b>		<b>AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>			
<b>CNPJ</b>		<b>06.888.658/0001-68</b>			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>RUA ALUISIO PINITO DE BARROS,171</b>	<b>CEP</b>	<b>26553010</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA</b>	<b>CARGO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE ANUAL ESTIMADA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	PACOTE 100,00 UN	6	ABAIXADOR LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL	R\$ 4,70	R\$ 28,20



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 17**

4	SERINGA 2,50 ML	850	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA DE 2,5 ml	R\$ 0,98	R\$ 833,00
5	FRASCO 4,00 ML	390	ADESIVO DENTAL 2 em 1 - esmalte e dentina	R\$ 8,50	R\$ 3.315,00
6	GALÃO 5,00 L	960	ÁGUA DESTILADA	R\$ 11,10	R\$ 10.656,00
7	GALÃO 1 L	200	ÁGUA OXIGENADA de 10 volumes	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
8	CAIXA 100,00 UN	350	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA	R\$ 28,50	R\$ 9.975,00
9	CAIXA 100,00 UN	100	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
10	FRASCO 1.000,00 ML	480	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%	R\$ 5,20	R\$ 2.496,00
12	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	240	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAÍNA CLORIDRATO A 3% COM VASOCONSTRICTOR ADRENALINA 1:100.000 EM TUBETES DE VIDRO	R\$ 89,70	R\$ 21.528,00
13	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	1200	ANESTESICO LOCAL PRILOCAINA CLORIDRATO A 3% COM VASOCONSTRICTOR ADFELIPRESSINA 0,03 UI EM TUBETES DE VIDRO	R\$ 84,50	R\$ 101.400,00
15	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	180	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA CLORIDRATO A 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE VIDRO	R\$ 70,04	R\$ 12.607,20
16	POTE 12,00 G	480	ANESTESICO TOPICO ODONTOLÓGICO BENZOCAÍNA A 20%	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
35	UNIDADE	200	Broca Cirúrgica Zecrya Longa	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
64	UNIDADE	150	CAMPO CIRÚRGICO 60X60 AUTOCLAVAVEL	R\$ 1,80	R\$ 270,00
70	FRASCO 1.000,00 ML	24	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	R\$ 18,80	R\$ 451,20
71	EMBALAGEM 120,00 UN	20	CONE ENDODÔNTICO de guta percha acessorio tipo M 34mm	R\$ 37,99	R\$ 759,80
73	Pacote	960	Compressa de Gazes 7,5 x 7,5, 13 fios - <b>pacote com 500 unidades</b>	R\$ 14,88	R\$ 14.284,80
74	EMBALAGEM 120,00 UN	20	CONE ENDODÔNTICO de guta percha acessorio tipo M 31mm	R\$ 38,99	R\$ 779,80
75	EMBALAGEM	20	CONE ENDODÔNTICO de guta percha acessorio tipo MF 31mm	R\$ 38,99	R\$ 779,80
77	Cx	30	Cunha de madeira ( <b>caixa com 100 unidades</b> )	R\$ 7,85	R\$ 235,50
78	seringa	10	Dessensibilizante Dentinário, gel, seringa com 2,5ml.	R\$ 10,85	R\$ 108,50
85	Caixa	20	Filme radiográfico odontológico periapical infantil <b>caixa com 100 películas</b>	R\$ 172,30	R\$ 3.446,00
86	Caixa	20	Filme radiográfico odontológico periapical adulto <b>caixa com 150 películas</b>	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
88	cx c 24 unid.	500	FIO DE SUTURA agulhado de seda 3.0	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
89	rolo	1600	Fita para autoclave, 19mm x 30 metros	R\$ 4,00	R\$ 6.400,00
92	pct	80	Touca descartável branca com elástico sanfonada em TNT ( <b>pct com 100 unid</b> )	R\$ 8,15	R\$ 652,00
97	Unid	150	Jaleco descartável G (manga longa e botões), em TNT na cor branca	R\$ 2,30	R\$ 345,00
98	Unid	200	Jaleco descartável M (manga longa e botões), em TNT na cor branca	R\$ 2,30	R\$ 460,00
99	Unid	100	Jaleco descartável P (manga longa e botões), em TNT na cor branca	R\$ 2,30	R\$ 230,00
100	Caixa	10	Lâmina de bisturi, aço inoxidável, nº11, descartável, estéril. Cx. c/ 100 unid.	R\$ 33,85	R\$ 338,50
101	Caixa	20	Lâmina de bisturi nº15, caixa com 100 unidades	R\$ 25,00	R\$ 500,00
134	Frasco	60	Lubrificante spray para motor de baixa e alta rotação 200ml	R\$ 18,80	R\$ 1.128,00
140	Caixa	30	Óculos de proteção com lente de policarbonato incolor e anti-embaçante com hastes reguláveis na cor preta, <b>caixa com 1 unidade</b>	R\$ 8,99	R\$ 269,70
148	UNIDADE	60	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO	R\$ 39,20	R\$ 2.352,00
154	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste B1 bisnaga com 4g	R\$ 17,99	R\$ 1.439,20
155	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste B2 bisnaga com 4g	R\$ 17,99	R\$ 1.439,20
156	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C1 bisnaga com 4g	R\$ 17,99	R\$ 899,50

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 048 – Quinta - feira, 11 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 18**

157	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C2 bisnaga com 4g	R\$ 17,99	R\$ 1.439,20
158	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C3 bisnaga com 4g	R\$ 17,99	R\$ 899,50
160	pacote	800	Roleta de algodão em <b>pct com 100 unid</b>	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
163	FRASCO 1,00 L	240	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 39,90	R\$ 9.576,00
164	UNIDADE	50	selante ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
166	LITRO	20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	R\$ 6,60	R\$ 132,00
167	Frasco	100	Soro fisiológico (Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%) 500ml	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
168	Pacote	500	Sugador de saliva (pct com 40 unidades)	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
170	UNIDADE	20	taça de borracha de contraangulo para profilaxia	R\$ 2,15	R\$ 43,00
176	UNIDADE	12	vaselina SÓLIDA 30g	R\$ 7,35	R\$ 88,20
178	Frasco	12	Verniz forrador de cavidades 15 ml	R\$ 15,50	R\$ 186,00
179	kit	10	kit de brocas para acabamento de resina serie dourada	R\$ 55,90	R\$ 559,00
181	unid	60	Pote dappen de vidro para manipulação	R\$ 4,80	R\$ 288,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 235.926,80</b>

**PORTARIA Nº002 /SEMUS/202, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº10.520/02 e de acordo com a Lei 1280/15, de 10 de novembro de 2015 em DOQ.693 de 10/11/2015.

RESOLVE:

**Designa**, a Servidora **Viviane Barros de Lima**, mat. 14300/01; para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, através da modalidade **PREGÃO** em ambiente eletrônico e presencial quando justificado, conforme sua respectiva formação/capacitação, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns. Para compor a Equipe de Apoio fica(m) designados os servidores **Márcio Alexandre Cordeiro Ribeiro** - matrícula 11831/01- Estatutário, **Nilma Victor Bezerra**, mat. 122.40/01, **Jadiel de Oliveira Vargas** mat.13241/01.

Art.1º- Fica revogada a Portaria Nº017/SEMUS/2020, publicada em 24/08/2020 no DOQ. Nº882.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

**Processo nº 5296/2018/05.** Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls. 581/583 e 606, e no relatório às fls. 616/617 elaborado pela senhora pregoeira, e no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 619/622, **HOMOLOGO**, na forma da Lei, o procedimento do Pregão Presencial nº 10/2020 – contratação de empresa especializada em transporte escolar, para realizar o serviço de transporte gratuito dos alunos da rede municipal de ensino, com idade inferior a 10 (dez) anos, conforme fls. 02, 113, 120/127, conforme descrição e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Queimados. **ADJUDICO** o objeto consignado às Empresas **RODRIGUES E CUNHA TRANSPORTE LTDA ME**, CNPJ nº **11.413.391/0001-92**, no valor total **R\$ 1.350.446,17** (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e dezessete centavos).

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação